

## **RESOLUÇÃO SSP Nº 629, DE 19 DE MAIO DE 2003.**

*Revitaliza os Conselhos Comunitários das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) têm como um de seus objetivos a interação entre os órgãos policiais, as comunidades e as agências públicas e civis prestadoras de serviços essenciais à população; e

Considerando que com a implantação das AISP's foram instalados Conselhos Comunitários das Áreas com a finalidade de aproximar as instituições policiais da comunidade, aprimorar o controle da criminalidade através do apoio dos que convivem mais de perto com os problemas e elevar o grau de consciência comunitária sobre a complexidade do tema,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar a revitalização dos CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA compostos pelo Comandante do Batalhão da Polícia Militar e pelo(s) Delegado(s) de Polícia Civil que atuam nas respectivas Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), e por todos os representantes de entidades da Sociedade Civil (associações, igrejas, escolas etc...) da área que desejarem participar.

**Art. 2º** - O Conselho Comunitário de Segurança deve reunir-se quinzenalmente, mensalmente ou na periodicidade conveniente à maioria de seus membros, nas Unidades da Polícia Militar, nas Delegacias Policiais ou em outros locais designados pela Comunidade, preferentemente em sistema de rodízio, para que todos tenham a oportunidade de receber a visita dos membros do Conselho.

**Art. 3º** - Nas reuniões do Conselho Comunitário de Segurança a pauta, dentre outros temas de interesse, incluirão necessariamente: a) avaliação das ações desenvolvidas pelos órgãos policiais no período anterior; b) consignação, em atas ou relatórios, das ações seguintes à serem desenvolvidas.

**Art. 4º** - Independentemente das reuniões do Conselho, os Comandantes de cada Batalhão receberão mensalmente para um café da manhã os Delegados de Polícia e os líderes comunitários das AISP's para troca de idéias, sugestões, orientações e/ou reclamações.

**Art. 5º** - Os Comandantes de Unidades da PM deverão disponibilizar as quadras, campos de futebol, auditórios, e outros espaços para utilização por parte das comunidades.

**Art. 6º** - Os Conselhos Comunitários de Segurança estão definidos nas Instruções Provisórias para as Áreas Integradas de Segurança Pública, Anexo II, da Resolução

SSP nº 263 de 26 de julho de 1999.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2003.

ANTHONY GAROTINHO